



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025 EMENDA PARLAMENTAR Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF n.º 025.829.146-06, portador da CI n.º M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil- **PROJETO VIDA JOVEM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.932.338/0001-21**, com sede rua Cristiano Machado nº 51, Centro Contagem - CEP: 32040-590, neste ato representada por sua presidente Creuza Silvina Fernandes, inscrita no CPF sob nº 881.683.796-91, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao de Fomento 021/2025, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) mês, visando execução de saldo remanescente e rendimento financeiro do Termo de Fomento 021/2025, que tem por objeto a execução do projeto “CUIDAR” que visa ofertar atendimentos Psicológicos, atividades físicas, esportivas e de qualificação pessoal para adolescentes, jovens e adultos em conformidade com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes e poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo será executado com saldo remanescente e saldo de rendimento de aplicação financeira da parceria, no valor de R\$ 28.393,87(vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 021/2025 terá vigência de 1 (um) mês, com início em 24/04/2026 e término em 24/05/2026, conforme publicação do Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

Permanecerá designado como gestor da parceria o servidor **Carla Regina Lopes Silva - matrícula 1340146**, lotada nesta secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 021/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 15 de abril de 2026.

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Documento assinado digitalmente
gov.br CREUZA SILVINA FERNANDES
Data: 15/04/2026 10:51:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Creuza Silvina Fernandes
Presidente da OSC Projeto Vida Jovem

Ciente:

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA REGINA LOPES SILVA
Data: 15/04/2026 13:02:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Regina Lopes da Silva - matrícula 1340146
Assessora na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Designada como Gestora da Parceria